

PORTARIA Nº 050/2017 de 10 de julho de 2017.

“Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 044/2017, exarado no Procedimento Administrativo nº. 052/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **10/07/2017**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, ao servidor **WALDEIR HERTEL GONÇALVES**, matrícula nº. **150196/461**, CPF Nº. **260.964.396-91**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, símbolo “F”, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art.2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores da ativa do município ou quando houver alteração de remunerações do cargo efetivo do servidor.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2017.


Ari Jório
Diretor-Presidente



Reg. às Fls.: 05 - Livro Mecanizado nº. 09

Ari Jório
Diretor Presidente/IMP
CPF. 459.167.066-20
Decreto nº 021/2017